



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021 (SSA)

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – COMPONENTES BÁSICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 184/2020, Processo Administrativo nº 15155/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo;

Empresa Beneficiária:

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.014.167/0001-00, Inscrição Estadual nº 111.436-0, com sede na Rua Almirante Gonçalves, nº 2247, Curitiba/PR, representada pelo Sr. Fernando Cesar da Silva, portador do CPF nº 718.801.439-68 e C.I. nº 3.915.320-3 SSP/PR;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maiores devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

b





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de Registro de Preço referente ao processo nº 15155/2020, Pregão Eletrônico nº 184/2020, realizado em 09/10/2020, conforme segue:

EMPRESA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 75.014.167/0001-00					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	SULFATO FERROSO 40 MG Fe++	COMPRIMIDO	495000	0,040	19.800,000
VALOR TOTAL: R\$ 19.800,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – COMPONENTES BÁSICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessário, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1%

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

(um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexo I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sra. Débora Fontes Correa - Gerente do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Núcleo de Assistência Farmacêutica e Dra. Milena Kronenberg - Chefe da Seção de Assistência e Programas de Saúde/SMS;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.30 - Fonte 1001; 1214.99 e 18.02.10.303.2018.2060.3390.30 - Fonte 1001, 1213, 1214.99 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas, por se tratar de documento público. *****


TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

Teresa Cristina T. de Carvalho
Diretora do DELCA
Mat. 100143



MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Órgão Gerenciador

FERNANDO CESAR DA SILVA:71880143968
Assinado de forma digital por FERNANDO CESAR DA SILVA:71880143968
Dados: 2021.04.07 11:50:33 -03'00'

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Beneficiária

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 185/2021 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 24/2021, livro D-33, fl. 63. Processo Administrativo n.º 27838/2019. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, lavrado sob o n.º 23/2020, livro D-29, entre o Município de Petrópolis e LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S/A. O objeto é prorrogar o prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda do contrato original por mais 06 meses. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original. Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 237/2021 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 33/2021, livro F-81, fls. 83/84. Processo Administrativo n.º 28811/2020. TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, e JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA. O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO em decorrência de intervenção em imóvel situado na Rua Epitácio Pessoa, n.º 42 B, Nogueira, Petrópolis, RJ. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria n.º 033/2020 LBM, consistente na remoção de 05 indivíduos arbóreos, conforme mencionado no processo administrativo supracitado, o COMPROMISSÁRIO se compromete a PLANTAR NO PRÓPRIO TERRENO 12 mudas de espécies nativas da Mata Atlântica. Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 252/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2021

Processo: 15155/2020 – Pregão Eletrônico n.º 184/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – COMPONENTES BÁSICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EXEMPLARME COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ 23.312.871/0001-46. Valor Estimado: R\$ 53.728,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
6Dexametasona creme 0,1% – 10g.....BIS.....	9600	3,30	31.680,00
24Ibuprofeno 50 mg/ml (gotas) 30 ml.....FR.....	4200	3,79	15.918,00
33Paracetamol solução oral 200 mg/ml.....FR.....	5000	1,226	6.130,00

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 254/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2021

Processo: 15155/2020 – Pregão Eletrônico n.º 184/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – COMPONENTES BÁSICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMA-

CÊTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 75.014.167/0001-00. Valor Estimado: R\$ 19.800,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
7Sulfato ferroso 40 mg FE++.....COM495000.....	0,040	19.800,000

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 255/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2021

Processo: 7456/2020 – Pregão Eletrônico n.º 249/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS BROCAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL – SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 02.482.141/0001-13. Valor Estimado: R\$ 31.299,04. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1Broca 1012 H (plodonto).....UN.....	120	10,24	1.228,80
5Broca de aço baixa rotação n.º 02.....UN.....	72	4,99	359,28
8Broca de aço baixa rotação n.º 08.....UN.....	72	19,48	1.402,56
9Broca de aço baixa rotação n.º 08.....UN.....	240	17,35	4.164,00
11Broca endo z – 21 mm.....UN.....	100	16,84	1.684,00
12Broca para acabamento 3168 f.....UN.....	120	9,65	1.158,00
14Broca para acabamento n 3118 f.....UN.....	180	5,71	1.027,80
15Broca para acabamento n 3195 f.....UN.....	60	4,99	299,40
17Broca 3018 H.....UN.....	120	5,00	600,00
19Broca diamantada para acabamento.....KIT.....	120	52,50	6.300,00
20Ponta para acabamento composite fine.....UN.....	120	14,40	1.728,00
21Ponta para acabamento durawhite.....UN.....	120	14,85	1.782,00
24Broca gattes n. 2.....UN.....	360	8,22	2.959,20
25Broca gattes n. 3.....UN.....	360	9,26	3.333,60
26Broca gattes n. 4.....UN.....	360	9,09	3.272,40

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 256/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2021

Processo: 7456/2020 – Pregão Eletrônico n.º 249/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS BROCAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL – SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 31.890.783/0001-50. Valor Estimado: R\$ 27.651,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
2Broca 1014 H (plodonto).....UN.....	120	11,00	1.320,00
3Broca 1016 H (plodonto).....UN.....	120	7,70	924,00
4Broca 1018 (plodonto).....UN.....	240	2,80	672,00
6Broca de aço baixa rotação n.º 04.....UN.....	240	9,90	2.376,00
7Broca de aço baixa rotação n.º 06.....UN.....	240	15,65	3.756,00
10Broca diamantada cônica dupla 1047.....UN.....	120	16,80	2.016,00
13Broca zecia longa 28mm.....UN.....	60	20,25	1.215,00
16Broca tipo maxicut forma de pera.....UN.....	60	76,00	4.560,00
18Broca tipo minicut forma de pera.....UN.....	60	68,60	4.116,00
22Ponta para acabamento esférica (shofu).....UN.....	120	18,45	2.214,00
23Broca gattes n.º 1.....UN.....	360	12,45	4.482,00

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 258/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2021

Processo: 15155/2020 – Pregão Eletrônico n.º 184/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – COMPONENTES BÁSICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ n.º 22.706.161/0001-38. Valor Estimado: R\$ 26.964,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
37Soro manitol 20% 250 ml.....FR.....	240	4,85	1.164,00
41Amoxicilina 500mg.....CAP 120000.....	0,215	25.800,00

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 259/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2021

Processo: 15155/2020 – Pregão Eletrônico n.º 184/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – COMPONENTES BÁSICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.085.822/0001-12. Valor Estimado: R\$ 356.418,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
34Soro fisiológico 0,9% – 500 ml.....FR.....	55000	3,00	165.000,00
38Soro ringer clactato de sódio 500 ml.....FR.....	3900	3,47	13.533,00
39Soro ringer simples 500 ml.....FR.....	5100	3,35	17.085,00
40Soro fisiológico 0,9% – 100 ml.....FR.....	80000	2,010	160.800,00

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública

BOLETIM N.º 07/2021

Proc. n.º 1002/2021 – Ficam convocados os herdeiros de FRANCISCO TEIXEIRA DE REZENDE, ZÉLIA TEIXEIRA DA ROCHA e EUGÊNIO TEIXEIRA DE REZENDE, para se manifestarem quanto ao pedido de legalização da sepultura 69615, localizada na quadra 16, fila 12, ordem 02, do Cemitério Municipal de Petrópolis.

Proc. n.º 35361/2019 – Ficam convocados os herdeiros de JOÃO DA PONTE CUNHA, para se manifestarem quanto ao pedido de legalização da sepultura 2576, localizada na quadra 03, fila 01, ordem 10, do Cemitério Municipal de Petrópolis.

Proc. n.º 44798/2020 – Ficam convocados os herdeiros de ANTONIO ERNESTO BOLLER e ANNA GUILHERMINA NICOLAY BOLLER, para se manifestarem quanto ao pedido de legalização da sepultura 7915, localizada na quadra 02, fila 06, ordem 07, do Cemitério Municipal de Petrópolis.

Proc. n.º 005201/1999 – Ficam convocados os herdeiros de ALFREDO GABRIEL KRONENBERGER, para se manifestarem quanto ao pedido de legaliza-